

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vialonga, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 9416/2021

Sumário: Procedimento concursal de eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Vialonga.

Nos termos do disposto na artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor(a) do Agrupamento de Escolas de Vialonga, em Vialonga, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura.

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas de Vialonga, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede e na página eletrónica do agrupamento de escolas — <https://aevialonga.wixsite.com/siteaevialonga>

2.2 — O requerimento referido no ponto anterior é dirigido ao Presidente do Conselho Geral e contém os seguintes elementos: Identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expeditos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no *Diário da República*.

2.3 — O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem; categoria; vínculo e tempo de serviço.

b) Projeto de intervenção, relativamente às escolas do agrupamento, onde o(a) candidato(a) identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Certificados das declarações: fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte; fotocópia dos certificados das habilitações académicas; fotocópia da formação profissional; registo de acreditação n.º CCPFC/CFE ou CCPFC/FEP ou ainda CCPFC/FEE; declaração autenticada dos serviços de origem comprovativos da situação atual do candidato.

d) Prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do candidato desde que este se encontre neste agrupamento de escolas.

2.4 — Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.

2.5 — Quaisquer elementos de carácter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.

2.6 — Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra comprovativo, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento (Escola Básica e Secundária de Vialonga — EBS), ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vialonga, Rua Gago Coutinho, n.º 1, 2626-508 Vialonga.



2.7 — A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará no prazo de 8 a 10 dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, entre as 9.30 e as 16.30 horas, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao candidato.

3 — Métodos de apreciação das candidaturas.

3.1 — Serão aplicados os seguintes métodos:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no agrupamento de escolas;
- c) O resultado da entrevista.

3.2 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regimento do Procedimento Concursal prévio à eleição do Diretor, podendo ser consultados nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Vialonga — EBS ou na página eletrónica — <https://aevialonga.wixsite.com/siteaevialonga>

4 — A lista dos candidatos admitidos a concurso afixa-se nos locais de estilo da Escola sede do Agrupamento — EBS, bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas o que se considera como meio único de notificação dos candidatos.

5 — A lista dos candidatos não admitidos a concurso, cuja cópia e correspondentes despachos de exclusão se depositam nos serviços administrativos da escola sede, para consulta dos interessados, será afixada nos locais de estilo da escola sede do Agrupamento de Escolas de Vialonga — EBS, bem como, na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.

4 de maio de 2021. — O Presidente do Conselho Geral, *Miguel dos Santos Silva Cunha*.

314206941